



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Alegre, 29 de agosto de 2024.

**1-Justificativa para dispensa de licitação**

A contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, nos equipamentos odontológicos instalados na Unidade de Saúde Central, Unidade de Saúde de Fragosos, Unidade de Saúde de Bateias de Baixo e Unidade de Saúde de Bateias de Cima se faz necessária tendo em vista que o Município não tem no quadro de pessoal servidor qualificado para a manutenção de tais equipamentos, cuja manutenção é necessária, evitando danos irreparáveis aos equipamentos e comprometer o atendimento odontológico aos usuários do SUS.

Trata-se de um serviço que visa a manutenção corretiva, quando necessário, nos quatro consultórios odontológicos instalados nas unidades de saúde do município, visando a manutenção do patrimônio público em condições regulares de uso, segurança para as equipes e usuários do sistema único de saúde - SUS.

A presente dispensa decorre do valor da contratação que autorizada a contratação de forma mais célere e adequada a natureza do serviço.

A dispensa ora requerida encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto, salvo melhor juízo, está demonstrada necessidade de adoção do procedimento de dispensa.

**Elena Gorniak**

Agente Administrativo II

**Rosana Emilia Greipel**

Secretária da Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde